

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

POL/GRC/001

Data da publicação:
1º/06/2020

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

ELABORADO POR:

Grupo Funcional

VERIFICADO POR:

Diretoria Executiva, reunião realizada em 21/05/2020:

Gilmar Fava Carrara – Diretor-Presidente

Helter Verçosa Morato – Diretor Jurídico e de Governança

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes – Diretora de Recursos Humanos

Marcelo Magalhães Rosa Isoni – Diretor Administrativo e Financeiro

Michel Lopes França Chaves – Diretor de Operações e Serviços

APROVADO POR:

Conselho de Administração – CA, reunião realizada em 28/05/2020:

Valéria Pires Amoroso Lima – Presidente

João Aparecido de Lima – Vice-Presidente

Felipe Magno Parreira de Sousa – Conselheiro

Gilmar Fava Carrara – Conselheiro

Gustavo de Paiva Azevedo Silva – Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha – Conselheiro

HISTÓRICO DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	POR	VER.	APR.	DATA
0	Essa Política entrou em vigor a partir de 30/06/2018 e é referente ao Normativo "RG/RD/18/2018".	Grupo Funcional	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	30/11/2018
1	Revisão geral do documento.	Grupo Funcional	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	28/05/2020

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. APLICAÇÃO	4
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA OU COMPLEMENTARES	4
5. DEFINIÇÕES	4
6. PRINCÍPIOS, OBJETIVO E DIRETRIZES	6
6.1 Princípios	6
6.2 Objetivos específicos	6
6.3 Diretrizes	6
7. GESTÃO DE RISCOS	7
7.1 Planejamento	7
7.2 Identificação de Riscos.....	7
7.3 Avaliação do Risco	8
7.4 Tratamento do Risco.....	8
7.5 Monitoramento	10
7.6 Governança.....	10
8. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	12
8.1 Compete ao Conselho de Administração da MGS.....	12
8.2 Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário da MGS.....	12
8.3 Compete à Diretoria Executiva da MGS	12
8.4 Compete à Auditoria Interna da MGS	13
8.5 Compete ao Comitê de Gestão de Riscos da MGS.....	13
8.6 Compete à Superintendência de Governança Riscos e Conformidade da MGS.....	13
8.7 Compete aos Gestores da MGS.....	14
9. GRUPO FUNCIONAL	14
10. REVOGAÇÃO	14

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente instrumento estabelece princípios e diretrizes da Política de Gestão de Riscos da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (“MGS”, “Empresa”), em conformidade com a legislação aplicável e com as normas internacionais que definem conceitos, atribuições e responsabilidades do processo de gestão de riscos, além de orientar a identificação, a análise e avaliação, o tratamento, o monitoramento e a comunicação dos riscos, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais.

2. OBJETIVO

A presente Política tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e promovidos no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos.

3. APLICAÇÃO

Todas as Unidades Administrativas e Setores da MGS.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA OU COMPLEMENTARES

Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais;

Decreto Estadual nº 47.154/2017, que regulamenta a Lei das Estatais;

COSO-ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*;

Guia PMBOK;

ABNT NBR ISO 31000: Gestão de Riscos - princípios e diretrizes;

Estatuto Social da MGS;

Demais normas aplicáveis.

5. DEFINIÇÕES

Administradores: Agentes pertencentes ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva da Empresa;

Agente: toda pessoa física vinculada diretamente à MGS, incluindo, mas não se limitando a, os membros de todos os Conselhos e Comitês Estatutários, seus Diretores, empregados, estagiários;

Apetite de Risco: orienta as decisões sobre a exposição (tipos e a quantidade de riscos) que a Empresa está disposta a aceitar;

Avaliação de Riscos: processo de análise dos riscos quanto à probabilidade de sua ocorrência e seus impactos nos processos, projetos e/ou objetivos da Empresa;

Conformidade: atuação de acordo com todas as diretrizes, normas em geral e políticas aplicáveis à Empresa e seus Agentes;

Controle: qualquer medida, atividade, procedimento, política e/ou norma aplicada no âmbito da Empresa, com o objetivo de reduzir a probabilidade de ocorrência do risco e/ou a severidade do seu impacto, caso o risco ocorra, identificar falhas, promovendo atividades de controle e resposta aos riscos, dentre outros;

Controles Internos: conjunto de procedimentos, métodos, medidas ou rotinas para que possa produzir dados confiáveis para auxiliar a alta administração na condução da Empresa;

Eficácia: as atividades da Empresa serão eficazes quando cumprirem objetivos imediatos estabelecidos nos planos de resposta aos riscos e/ou nos planos de contingência;

Eficiência: as atividades da Empresa serão eficientes quando consumirem o mínimo de recursos para alcançar uma dada quantidade e qualidade de resultados, ou alcançarem o máximo de resultado com uma dada qualidade e quantidade de recursos empregados;

Estrutura Analítica de Riscos (EAR): classificação das categorias (tipos) de riscos, relacionados à sua fonte (origem), que podem impactar processos, projetos, e/ou o alcance dos objetivos estratégicos da Empresa, observadas as características de sua área de atuação e as particularidades do setor público;

Ética: refere-se aos princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a confiança pública;

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

Fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por manipulação, falsificação ou alteração de registros e/ou documentos;

Gestor: Agente responsável pela gestão de pessoas, atividades, projetos, bens e/ou processos de negócios da MGS;

Gerenciamento de Riscos: processo sistemático que inclui planejamento, identificação dos riscos, avaliação dos mesmos, o desenvolvimento de estratégias de respostas aos riscos (tratamento dos riscos), bem como monitoramento, controle e comunicação;

Governança: conjunto de práticas de gestão com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da Empresa e de proteger os direitos de todas as partes interessadas, em especial o interesse público, com transparência e equidade, de forma a maximizar os resultados econômico-sociais da sua atuação como Empresa estatal;

Identificação de Riscos: processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos que envolvem a identificação de suas fontes (origens), causas, eventos e consequências potenciais, podendo envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas;

Impacto: efeito resultante (consequência) da ocorrência do evento de risco, que afeta positiva ou negativamente os processos, projetos, e/ou objetivos da MGS;

Informação e Comunicação: informações devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que os Agentes e Gestores cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, igualmente, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem a gestão de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos;

Integridade: predominância de cultura ética que rejeite a ocorrência de conflitos de interesse, de práticas de nepotismo, de desvios de conduta e de atos de corrupção ou fraude;

Linhas de defesa: definição clara de competências definidas para que cada grupo de profissionais entenda os limites de suas responsabilidades e como seus cargos/funções se encaixam na estrutura geral de gerenciamento de riscos;

Matriz de risco: também conhecida como Matriz de Probabilidade e Impacto, é o resultado da probabilidade versus o impacto do risco que está sendo avaliado, permitindo uma visualização gráfica dos riscos identificados e avaliados, possibilitando, assim, a definição e priorização de tratamento dos mesmos;

Monitoramento: acompanhamento da qualidade da gestão da conformidade, dos controles internos e dos riscos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados quando necessário;

Processo: conjunto de acontecimentos e atividades interligados entre si, realizados com objetivo de alcançar determinado propósito;

Probabilidade: possibilidade de ocorrência e/ou materialização do risco;

Recurso: todo e qualquer elemento utilizado para alcançar determinado fim;

Resposta ao Risco: ação adotada para tratamento do risco conforme estratégia definida para o mesmo;

Risco ou evento de risco: situações, internas ou externas, que podem causar impacto nas atividades, processos, projetos e/ou na consecução dos objetivos da Empresa. Podem ser positivos ou negativos, sendo que os eventos de impacto negativo são denominados **ameaças**, enquanto os de impacto positivo, **oportunidades**;

Setor: subdivisão interna na estrutura organizacional da Empresa;

Terceiros: aqueles que podem agir no interesse ou em benefício da Empresa como fornecedores, prestadores de serviço, intermediários e associados, dentre outros;

Tolerância ao risco: é o limite de exposição ao risco que a Empresa considera tolerável;

Tratamento de Riscos: processo de estipular uma resposta ao risco, conforme estratégia adotada, implementando ações e/ou controles ou aceitando correr o risco não adotando nenhuma medida;

Unidade Administrativa: qualquer uma das unidades físicas da MGS.

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

6. PRINCÍPIOS, OBJETIVO E DIRETRIZES

6.1 Princípios

As atividades de gerenciamento de riscos, conformidade e de controles internos da gestão da MGS, bem como seus instrumentos resultantes, devem guiar-se pelos seguintes princípios:

- I - subordinação ao interesse público;
- II - alinhamento aos objetivos estratégicos da MGS;
- III - atuação prioritária nos processos organizacionais que impactam o atingimento dos objetivos estratégicos da Empresa;
- IV - melhoria contínua dos controles internos;
- V - gerenciamento de riscos integrado à gestão da Empresa e à estrutura de governança;
- VI - comprometimento da alta administração com a promoção de uma cultura de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos;
- VII - disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização do gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos;
- VIII - conformidade dos modelos e métodos de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos aos requisitos legais; e
- IX - eficiência na utilização dos bens, ativos e recursos, e proteção contra a utilização não autorizada ou apropriação indevida.

6.2 Objetivos específicos

- I - aprimorar o gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos, por meio do fortalecimento das linhas de defesa corporativas;
- II - dar suporte à missão, a continuidade e a sustentabilidade do negócio, mediante a garantia de atingimento dos objetivos estratégicos;
- III - proporcionar eficiência, eficácia e efetividade operacionais, mediante execução ordenada, ética, íntegra e econômica dos processos de negócio;
- IV - produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;
- V - assegurar conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos, além dos instrumentos normativos da MGS;
- VI - salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;
- VII - aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos, a partir da mitigação de riscos; e
- VIII - estabelecer e revisar controles internos adequados aos riscos de processos e/ou projetos.

6.3 Diretrizes

- I - sistematização do gerenciamento de riscos com base nas premissas da metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO, Guia PMBOK, Normas ABNT NBR ISO 31000, além de outras boas práticas de governança aplicáveis;
- II - obtenção de informações úteis e tempestivas à tomada de decisão, por meio de metodologias e ferramentas que possibilitem a consecução dos objetivos e processos institucionais, e para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões estabelecidos de conformidade incorporados pela MGS;
- III - medição do desempenho do gerenciamento de riscos mediante atividades contínuas ou de avaliações independentes, ou a combinação de ambas;
- IV - capacitação continuada dos Agentes da MGS, em gerenciamento de riscos, por meio de soluções educacionais;
- V - definição de níveis adequados de exposição a riscos, dentre eles o apetite de risco;
- VI - uso de recursos de Tecnologia da Informação para sustentar o modelo de gerenciamento de riscos;

VII - adoção de procedimentos de controles internos integrados aos processos de negócio e ao gerenciamento dos riscos da Empresa, devendo os controles internos ser proporcionais à natureza, complexidade e grau de importância dos riscos, e baseados na análise de custo-benefício e na agregação de valor à MGS;

VIII - implementação de controles internos, com o objetivo de reduzir a ocorrência de riscos e/ou impactos sobre os processos, projetos e/ou objetivos estratégicos da MGS;

IX - gestão e monitoramento dos riscos e dos respectivos controles internos, visando maximizar a exposição aos eventos positivos (oportunidades) e minimizar a exposição aos eventos negativos (ameaças), bem como verificar a eficácia dos controles internos e a melhoria contínua dos processos de negócio; e

X - criação de condições pelos Administradores para a implementação e revisão periódica de procedimentos efetivos de controles internos que integrem as práticas de gerenciamento de riscos.

7. GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Riscos consiste no trabalho de gerenciamento e governança dos riscos que podem impactar os processos, projetos e objetivos estratégicos da Empresa.

O processo de Gestão de Riscos é realizado conforme as seguintes etapas:

7.1 Planejamento

Nesta etapa ocorre o planejamento do trabalho de riscos a ser feito durante um determinado período, anualmente, por exemplo, por meio de diretriz ou da priorização de processos e/ou objetivos estratégicos a terem seus riscos identificados, analisados, priorizados, tratados e reportados.

7.2 Identificação de Riscos

O processo de identificação de riscos consiste em mapear eventos de riscos associados a processos, projetos, objetivos estratégicos e/ou temáticas priorizados, com base nas seguintes fontes de informação (origem) apresentadas na Estrutura Analítica de Riscos (EAR):



Nesta etapa descrevem-se os riscos que podem gerar ameaças ou oportunidades para o alcance dos resultados da MGS, de uma forma padronizada, considerando suas causas e seus possíveis impactos.

7.3 Avaliação do Risco

O risco deve ser avaliado quanto a probabilidade de sua ocorrência e a severidade do seu impacto, sendo a respectiva avaliação refletida na matriz de risco (cinco por cinco - 5x5), identificando-se, assim, o nível do risco (Baixo, Médio ou Alto), conforme as figuras abaixo:

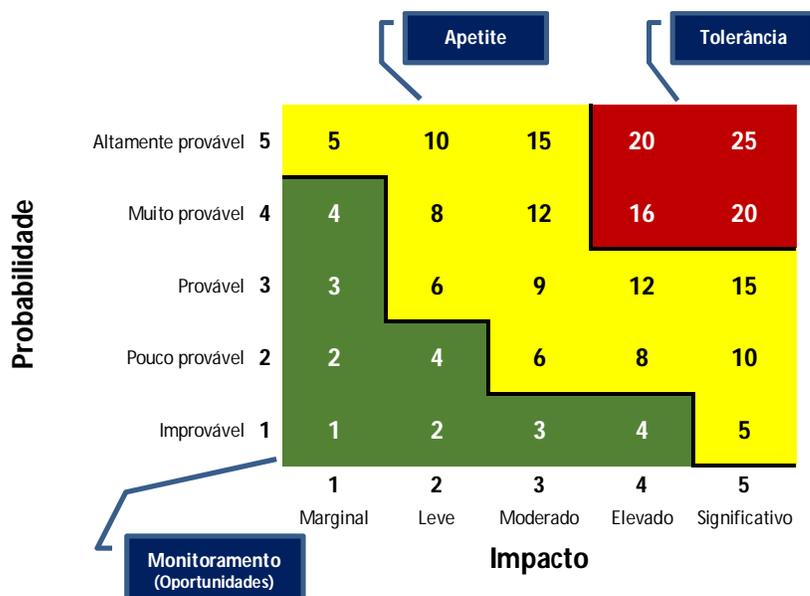
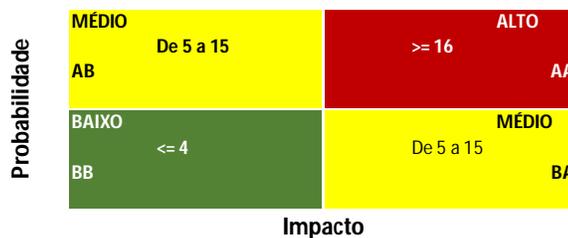


Figura1 – Matriz de Risco



Legenda

Faixa	Nível do Risco
Até 4	Baixo
De 5 a 15	Médio
>= 16	Alto

Priorização com base na Matriz de Probabilidade e Impacto

Figura2 – Nível do Risco

Nesta etapa deve ser informado a existência e o tipo de controle praticado para mitigar cada risco, a fim de reduzir a exposição da Empresa.

7.4 Tratamento do Risco

Uma vez os riscos identificados e avaliados, deve-se definir a estratégia de resposta aos mesmos, sendo que o nível do risco fornece diretrizes para seu tratamento.

As estratégias definidas de respostas aos riscos, apresentadas na figura abaixo, devem ser adequadas ao nível dos mesmos, considerando a relação custo-benefício, acordadas com as partes interessadas.

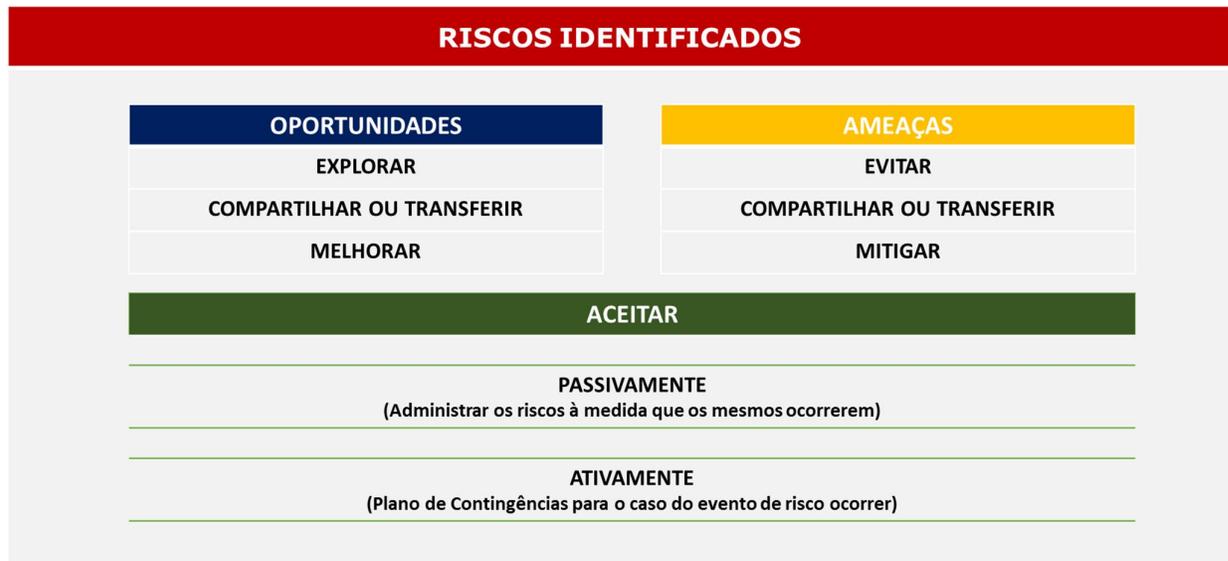


Figura3 – Estratégia de resposta ao risco

As respostas às **ameaças** (riscos de impactos negativos) podem envolver os tipos de ações detalhadas na tabela a seguir:

Estratégia	Descrição
Aceitar	Nenhuma medida é adotada. O risco pode estar dentro do nível aceitável pela Empresa, ou a mesma decide mantê-lo no nível atual (correr o risco) ou não foi possível identificar outra estratégia de resposta adequada. A aceitação passiva não requer qualquer ação, exceto documentar a presente estratégia de resposta ao risco. A aceitação ativa visa estabelecer Plano de Contingência, para o caso do evento de risco se materializar, o qual poderá prever, por exemplo, a criação de um comitê de crise, ou estabelecer reserva de contingências, incluindo tempo, dinheiro ou recursos para lidar com esses riscos.
Compartilhar ou Transferir	Compartilha-se ou transfere-se o impacto do risco para terceiros. A responsabilidade de gerenciamento do risco é da outra parte, mas não deve ser considerado eliminado pela Empresa.
Evitar	Decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco, eliminando a ameaça, protegendo o processo, projeto e/ou objetivo contra o seu impacto.
Mitigar	Adoção de medidas para diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do evento de risco, objetivando reduzi-lo para um nível aceitável de risco (apetite) pela Empresa.

Tabela1 – Estratégia de resposta ao risco de impacto negativo

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

As respostas às **oportunidades** (riscos de impactos positivos) podem envolver os tipos de ações detalhadas na tabela abaixo:

Estratégia	Descrição
Aceitar	Aceitar a oportunidade indica que a Empresa está disposta a aproveitá-la caso ocorra, mas não persegui-la ativamente.
	A aceitação passiva não requer qualquer ação, exceto documentar a presente estratégia de resposta ao risco. A aceitação ativa visa estabelecer um planejamento para alcançá-la caso ocorra.
Compartilhar ou Transferir	A propriedade (e responsabilidade) da oportunidade é atribuída a terceiros. Assume-se que este terceiro tenha melhores condições de capturar esta oportunidade do que a Empresa.
Explorar	Adoção de ações para garantir que esta oportunidade se concretize, seja em um processo, projeto, numa operação, ou em um objetivo estratégico.
Melhorar	Adoção de medidas para aumentar a probabilidade (de ocorrer) e/ou o (potencial) impacto positivo da oportunidade.

Tabela2 – Estratégia de resposta ao risco de impacto positivo

O Plano de Resposta aos Riscos deve prever uma ou mais ações destinadas à redução ou até mesmo a eliminação dos riscos, objetivando mitigar ou eliminar a causa raiz do evento de risco.

A Empresa deverá atuar prioritariamente em relação aos riscos de nível Alto (Alta probabilidade e Alto impacto - AA), que devem possuir um Plano de Resposta aos Riscos de urgência para sair desta exposição e um Plano de Contingência, quando aplicável, caso o risco se materialize.

Os riscos de nível Médio também devem possuir Plano de Resposta aos Riscos com o objetivo de baixar o nível do mesmo, sendo que os riscos com Baixa probabilidade e Alto impacto - BA devem obrigatoriamente possuir Plano de Contingência e devem ser monitorados de forma rotineira pela Empresa.

7.5 Monitoramento

Implantado um plano de resposta para tratar os riscos, o cumprimento das ações estabelecidas deverá ser informado e supervisionado, por meio de atividades gerenciais contínuas, acompanhamento e reporte dos resultados obtidos.

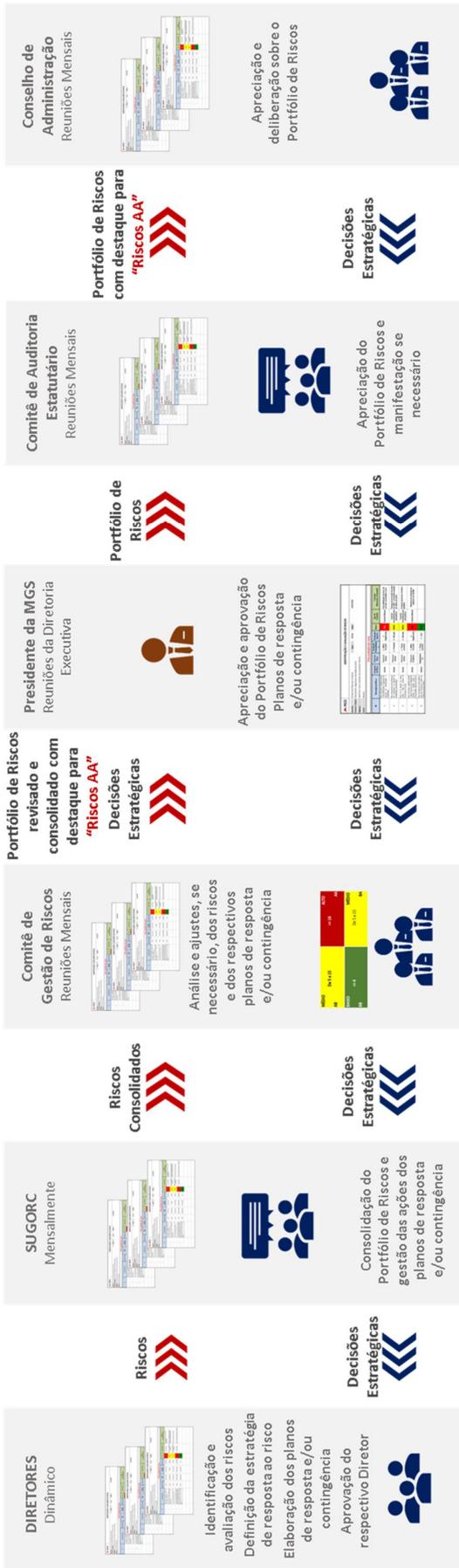
Nesta etapa é realizado o acompanhamento das ações estabelecidas e dos indicadores de monitoramento desenvolvidos para os riscos priorizados, a fim de se solucionar pendências na execução das ações e acompanhar o evento de risco através destes indicadores.

7.6 Governança

O processo de governança de riscos visa buscar agilidade na identificação, avaliação e resposta aos riscos, através de um fluxo de informações claro e dinâmico desde as equipes operacionais até a alta administração, possibilitando eficiência na gestão e maior assertividade nas tomadas de decisões.

TÍTULO:
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:
1º/06/2020



Conselho de Administração (Reuniões Mensais)	Presidente Conselheiros de Administração Membros do Comitê de Auditoria Estatutário (sob demanda)
Comitê de Auditoria Estatutário (Reuniões Mensais)	Presidente Membros do Comitê de Auditoria Estatutário Conselheiros de Administração (sob demanda)
Presidente (Reuniões Mensais da Diretoria Executiva)	Presidente Diretores Partes Interessadas (sob demanda)
Comitê de Gestão de Riscos (Reuniões Mensais)	Diretores Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Chefe da Auditoria Interna Superintendente e Equipe da SUGORC
SUGORC (Mensalmente)	Superintendente e Equipe da SUGORC Chefe da ASPLAG (sob demanda) Diretores (sob demanda) Partes Interessadas (sob demanda)
Áreas de Negócio Diretorias (Dinâmico)	Diretores Superintendentes Coordenadores Equipe

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

8. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

8.1 Compete ao Conselho de Administração da MGS

- I - aprovar a Política de Gestão de Riscos da Empresa e suas revisões;
- II - definir o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da MGS;
- III - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, conformidade e controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que a MGS está exposta, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados a ocorrência de corrupção e fraude; e
- IV - outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação e demais normas aplicáveis, Assembleia Geral, ou pelo Estatuto Social da MGS.

8.2 Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário da MGS

- I - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno da gestão, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Empresa;
- II - avaliar e monitorar a exposição ao risco da MGS, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes à remuneração da administração, utilização de ativos e gastos incorridos em nome da MGS;
- III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da MGS; e
- IV - outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação e demais normas aplicáveis, Conselho de Administração, ou pelo Estatuto Social da MGS.

8.3 Compete à Diretoria Executiva da MGS

- I - submeter a Política de Gestão de Riscos e suas revisões ao Conselho de Administração da MGS;
- II - implementar e assegurar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração da MGS;
- III - apresentar ao Conselho de Administração, para as medidas cabíveis, proposta dos níveis de exposição a riscos da Empresa, bem como da estratégia de resposta aos mesmos e de melhorias para o sistema de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos;
- IV - aprovar as normas de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos e suas revisões e validar os sistemas de controle de prevenção aos riscos em vigor;
- V - aprovar o portfólio dos riscos da Empresa e os respectivos Planos de Resposta e/ou de Contingência, se aplicável, e submetê-lo ao Conselho de Administração, promovendo, quando necessário, a revisão e/ou reclassificação dos riscos (classificação atribuída, discordância das avaliações, possíveis macro ações corretivas, etc.);
- VI - supervisionar o gerenciamento dos riscos que podem comprometer a execução dos processos e projetos, bem como a realização dos objetivos estratégicos e da prestação de serviços;
- VII - promover a adoção de práticas, princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes desta Política;
- VIII - promover a integração e o desenvolvimento contínuo dos Agentes da MGS responsáveis pela governança, gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos da Empresa;
- IX - atuar na disseminação da cultura de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos da Empresa; e
- X - outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação e demais normas aplicáveis, Assembleia Geral, Conselho de Administração, ou pelo Estatuto Social da MGS.

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

8.4 Compete à Auditoria Interna da MGS

I - atuar no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos da MGS, procedendo à avaliação da operacionalização dos controles internos da Empresa, da governança e do processo de gerenciamento de riscos, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais e no aprimoramento dos controles internos;

II - examinar a adequação e eficácia dos controles internos e das informações contábeis e operacionais da Empresa para evitar fraude, erros, ineficiências e outras irregularidades causadas por agentes internos e externos, contribuindo para minimizar os riscos envolvidos no desempenho das atividades organizacionais;

III - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras;

IV - apreciar o portfólio dos riscos da Empresa e os respectivos Planos de Resposta e/ou de Contingência, se aplicável, sugerindo, quando necessário, a revisão e/ou reclassificação dos mesmos (classificação atribuída, discordância das avaliações, possíveis macro ações corretivas, etc.); e

V - outras atribuições que lhe forem conferidas pela legislação e demais normas aplicáveis, Conselho de Administração, ou pelo Estatuto Social da MGS.

8.5 Compete ao Comitê de Gestão de Riscos da MGS

I - analisar o portfólio dos riscos da Empresa, promovendo, quando necessário, a revisão e/ou reclassificação dos mesmos, por meio de novo cálculo das probabilidades e/ou impactos dos riscos, dentre outros;

II - agrupar e/ou complementar os riscos constantes do portfólio, se aplicável;

III - analisar as estratégias definidas de respostas aos riscos constantes do portfólio, os respectivos Planos de Resposta aos riscos e/ou de Contingência, bem como realizar os ajustes julgados necessários;

IV - consolidar o portfólio de riscos da Empresa, após as ações I a III acima, aprová-lo e submetê-lo à apreciação da Diretoria Executiva;

V - propor e manifestar acerca de melhorias para o sistema de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos; e

VI - contribuir para a disseminação da cultura de gestão de riscos, conformidade e controles internos.

8.6 Compete à Superintendência de Governança Riscos e Conformidade da MGS

I - propor à Diretoria Executiva, após a manifestação do Comitê de Gestão de Riscos, aprimoramento em políticas, diretrizes e normas complementares para a gestão de riscos, conformidade e controles internos;

II - propor à Diretoria Executiva, após a manifestação do Comitê de Gestão de Riscos, mudança nos níveis de exposição a riscos da Empresa, bem como na estratégia de resposta aos mesmos, quando identificada a necessidade;

III - assessorar os Setores da MGS no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos dos processos de negócio;

IV - monitorar os riscos ao longo do tempo, de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, nos termos desta Política;

V - assegurar que as informações adequadas sobre gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos da Empresa estejam disponíveis em todos os níveis, no âmbito das Unidades Administrativas e Setores;

VI - estimular práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes desta Política;

VII - promover o desenvolvimento contínuo dos Administradores e Membros dos Conselhos e do Comitê de Auditoria Estatutário da MGS, no exercício do cargo, e dos Gestores no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos da Empresa;

VIII - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos, conformidade e controles internos na MGS;

TÍTULO:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA MGS

DATA:

1º/06/2020

- IX - monitorar o cumprimento das recomendações e orientações emitidas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal da MGS;
- X - promover a implementação de metodologias e instrumentos no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos e coordenar os respectivos processos;
- XI - analisar os riscos, as estratégias de respostas aos riscos, e os respectivos Planos de Resposta aos Riscos e/ou de Contingência definidos pelo Gestor, bem como obter os ajustes julgados necessários;
- XII - consolidar os riscos mencionados no item anterior no portfólio de riscos da Empresa e, posteriormente, submetê-lo à apreciação e aprovação do Comitê de Gestão de Riscos;
- XIII - monitorar e comunicar periodicamente o cumprimento das ações estabelecidas nos Planos de Resposta aos Riscos e/ou de Contingência constantes do portfólio;
- XIV - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os aos Conselhos, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e à Auditoria Interna; e
- XV - disseminar a importância do Gerenciamento de Riscos e Conformidade, bem como a responsabilidade de cada Setor da Empresa nestes aspectos.

8.7 Compete aos Gestores da MGS

- I - executar e gerenciar os riscos dos processos de negócio e/ou dos projetos sob sua responsabilidade (dono do risco), de acordo com esta Política e as correlacionadas, bem como garantir a implantação do modelo de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos adotados pela MGS;
- II - comunicar à Superintendência de Governança, Riscos e Conformidade os riscos identificados e avaliados e os respectivos Planos de resposta aos Riscos e/ou de Contingência, após a aprovação do Diretor ao qual esteja vinculado, bem como o *status* das ações previstas nos referidos planos;
- III - atuar na implementação de ações corretivas para resolver deficiências em processos e/ou controles;
- IV - manter controles internos eficazes;
- V - apoiar no monitoramento dos riscos de seus processos e/ou projetos ao longo do tempo, objetivando que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis adequados, de acordo com o modelo de gerenciamento de riscos aprovado com esta Política;
- VI - disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos, junto à sua equipe e em sua área de atuação;
- VII - buscar a inovação e a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos, conformidade e controles internos;
- VIII - cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pela Superintendência de Governança, Riscos e Conformidade; e
- IX - cumprir a legislação aplicável e normativa internos da Empresa.

9. GRUPO FUNCIONAL

Nome	Matrícula	Sigla da Área
Gilson Andrade Coelho	35707-4	ASPLAG
Helter Verçosa Morato	31075-3	DIJUG
Juliana de Oliveira Neves Dias	31281-8	SUGORC
Perla Ferreira Salles Breña	88625-2	SUGORC

10. REVOGAÇÃO

Esta Política entra em vigor na presente data e revoga a sua versão anterior, publicada em 30/11/2018, e quaisquer disposições em contrário.